



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**PROJETO DE LEI Nº 014/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
(AUTORIA: PODER EXECUTIVO)**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no seguinte Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
26782		Transporte Rodoviário	
2678200861.009000		Abertura e Pavimentação Ruas e Avenidas/Manutenção	
/Esgoto Pluvial			
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações (3608)	
			R\$ 3.000.000,00
Fonte 1093 FINISA			

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, valor através da efetiva arrecadação da Operação de Crédito FINISA- CONTRATO DE FINANCIAMENTO- CEF- CONVÊNIO 0531775-11/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 06 (seis dias) do mês de fevereiro de 2020.

PAULO MERTINS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 014/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 014/2020, de abertura de crédito especial para o fim específico da operação de crédito 1093- FINISA-CONTRATO DE FINANCIAMENTO – CEF – CONVÊNIO 0531775-11/2020, visto que o mesmo não se encontra previsto na Lei de Orçamento Vigente.

Esta operação já está autorizada.

Para anexar os documentos junto a União é necessário que faz a abertura de crédito especial, para que se possa elencar órgão-projeto-atividade no Orçamento.

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 06 (seis dias) do mês de fevereiro de 2020.

PAULO MERTINS
Prefeito Municipal